

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-3499-6384/ whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 51/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 164/2024
TIPO: MENOR PREÇO

O Secretário Municipal de Administração e Patrimônio do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento do objeto descrito a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de Carrinho de Limpeza Funcional.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 16/04/2024
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 22/04/2024 - 8h59min.
HORA INÍCIO DOS LANCES: 9h00min.

DATA FINAL DE LANCES: 23/04/2024
HORA FINAL DE LANCES: 9h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08hs às 14hs através dos telefones **51-3499-6384/ 99871-1752**, e-mail: **sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br**
4. A prestação de serviços será contratada individualmente por item.
5. **Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (um) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.**

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
 - 1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
 - 1.2. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.
2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima, exceto nos casos em que a lei expressamente autorizar.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s), planilha orçamentária conforme modelo anexo e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 14 horas após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a)** Cédula de identidade dos diretores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e)** Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprezada para a entrega dos documentos;
- k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP**, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- m) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado.
- n) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada da mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado Conforme Termo de Referência.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de contratação (Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 05 de Abril de 2024.

.....
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2024

A	OBJETIVO:	SERVIÇOS
B	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	Aquisição de Carrinho de Limpeza Funcional.
C	JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
D	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Secretaria de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul .

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

O objetivo da contratação é a aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. Considerando que o tipo de material permanente, será amplamente utilizados no dia a dia da Secretaria para a identificação dos bens patrimoniais. A aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Administração e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul .

2.2 Da forma e do critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A aquisição é necessária para suprir as necessidades de material permanente, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com julgamento pelo critério de “Menor Preço”, atendidas as especificações e características exigidas no presente Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme pesquisa, são os seguintes:

L O T E	I T E M	Q U A N T	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	1	4	UN	Carrinho Funcional para Limpeza – Carrinho 100% em polipropileno com suportes em polipropileno para transporte de utensílios e pá coletora para lixo permitindo que todos os equipamentos que compõem o sistema de limpeza sejam transportados em uma única vez. Cantos arredondados para não danificar paredes e instalações: plataforma para colocar baldes espremedores; Bolsa impermeável com zíper na cor amarela; rodízios de 08 cm de diâmetro fixos na parte traseira e rodízio giratório de 05 polegadas na frente, não sendo fixo permitindo o direcionamento do carrinho que não deixe marcas. Prateleira móvel para flexibilizar a utilização. Clips emborrachados para fixação de cabos e acessórios.	1.062,78	4.251,12
					VALOR GLOBAL	4.251,12

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Secretaria Municipal de Administração ao solicitar a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Eldorado do Sul, visa aquisição dos materiais necessários para trabalho do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração e Patrimônio, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada e funcional as atividades fins com a utilização de material permanente pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em item 3. O objetivo principal é

manter o bom desempenho em todos os ambientes da Secretaria de Administração e Patrimônio, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

4.2 Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em questão, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

5.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

6. AMOSTRA / PROTÓTIPO:

Não se aplica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do ART. 59 , III da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

O custo global necessário à contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 4.251,12, tendo em vista a aquisição de materiais de organização e limpeza.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Após emitida a ordem de compra, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega do material.

Local para entrega: Almoxarifado Central: Estrada da Arrozeira, 270, Centro – Eldorado do Sul / RS – cep: 92990-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 14h, telefone: (51) 3499-6335

10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, contado do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Unidade Orçamentária: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Despesa Principal: 96

Despesa: 5663

Eldorado do Sul, 06 de março de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

Elaborado por: Priscila de Oliveira Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula 6872-1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: Conforme Art. 75, Inciso II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ **whatsapp 9 9871-1752**
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 51/2024
PROCESSO Nº 164/2024

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Eldorado do Sul, de de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ **whatsapp 9 9871-1752**
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO
****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2024.****

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Sandro Cardoso Yoshida

Equipe de Apoio:

Mônica Affeldt Silva
Lizandra Da Silva Melos
Lorena Neumann Vargas

Eldorado do Sul, 05 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à,
Telefone(s), e-mail:,
designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

5. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....